

<b>NOME</b>	<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO</b>
<b>UNIDADE</b>	Sebrae/ES - UAIIS
<b>RESPONSÁVEL</b>	Vanessa Gusmão Silva
<b>1. TEMA</b>	Sustentabilidade
<b>2. SUBTEMA</b>	Licenciamento Ambiental - Gestão da Sustentabilidade
<b>3. CATEGORIA DE SERVIÇO</b>	“Acesso a Serviços de Terceiros”
<b>4. TIPO DE SERVIÇO / INSTRUMENTO</b>	“Acesso a Serviço Tecnológico” / Consultoria Tecnológica
<b>5. MODALIDADE</b>	Ambos
<b>6. PÚBLICO ALVO</b>	MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão
<b>7. SETOR INDICADO</b>	AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
<b>8. MACROSEGMENTO</b>	
<b>09. DESCRIÇÃO</b>	<p><b>OBJETIVO:</b> Buscar o licenciamento ambiental da atividade com o objetivo principal de estimular a adoção de boas práticas ambientais, pois sendo atividade que impacta o meio ambiente, necessita atingir a conformidade necessária com as diretrizes determinadas pelos Órgãos Ambientais.</p> <p><b>ETAPAS DO ATENDIMENTO:</b></p> <p><b>SE COMPETÊNCIA DO IEMA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Visita Técnica para obtenção dos dados do empreendimento;</li> <li>2. Requerer Anuência Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo;</li> <li>3. Acessar o link Consulta Online no site do IEMA para simular o enquadramento da atividade a ser licenciada;</li> <li>4. Preencher o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);</li> <li>5. Retirar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT);</li> <li>6. Preencher devidamente o Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) e reconhecer no cartório as assinaturas do profissional responsável e do empreendedor;</li> <li>7. Requerer o Licenciamento Ambiental por Procedimento Simplificado por meio do site <a href="http://www.processodigital.es.gov.br">www.processodigital.es.gov.br</a>;</li> <li>8. Efetuar a Publicação Requerimento de Licença no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES) e Jornal de Grande Circulação na Área de Abrangência e alimentar o sistema com as devidas publicações.</li> </ol> <p><b>SE COMPETÊNCIA DO IDAF</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Visita Técnica para obtenção dos dados do empreendimento;</li> <li>2. Requerer Anuência Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo;</li> <li>3. Acessar o SIMLAM no site do IDAF para simular o enquadramento da atividade a ser licenciada;</li> <li>4. Preencher o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);</li> <li>5. Retirar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT);</li> <li>6. Preencher devidamente o Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) e reconhecer no cartório as assinaturas do profissional responsável e do empreendedor;</li> <li>7. Requerer o Licenciamento Ambiental por Procedimento Simplificado por meio do SIMLAM;</li> <li>8. Efetuar a Publicação Requerimento de Licença no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES) e Jornal de Grande Circulação na Área de Abrangência e alimentar o sistema com as devidas publicações.</li> </ol> <p><b>SE COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Visita Técnica para obtenção dos dados do empreendimento;</li> <li>2. Requerer Anuência Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo;</li> <li>3. Preencher o Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE);</li> </ol>

	<p>4. Retirar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT);</p> <p>5. Preencher devidamente o Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) e reconhecer no cartório as assinaturas do profissional responsável e do empreendedor;</p> <p>6. Requerer o Licenciamento Ambiental por Procedimento Simplificado através de formulário disponibilizado pelo Órgão Ambiental Municipal;</p> <p>Efetuar a Publicação Requerimento de Licença no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES) e Jornal de Grande Circulação na Área de Abrangência e protocolar no Órgão Ambiental Municipal.</p> <p><b>ENTREGAS:</b></p> <p>Relatório Final em via física e digital, apresentando as etapas de desenvolvimento dos trabalhos, registro fotográfico e contendo: Caracterização do Empreendimento (RCE); Cópia do Protocolo de Requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAU), Cópia do Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), da ART e da publicação.</p>
<b>10. ARGUMENTO DE VENDA</b>	<p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Regularidade Ambiental com a obtenção da Licença.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS PARA O CLIENTE:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Altamente recomendável a realização do Diagnóstico – Licenciamento Ambiental;</li> <li>2. Atividade estar enquadrada na Classe Simplificada de Licenciamento Ambiental pelo órgão Ambiental Competente.</li> </ol>
<b>11. ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS</b>	
<b>12. PREÇO MÁXIMO</b>	Conforme Tabela de Preços Sebraetec
<b>13. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis e com despesas relativas à publicação do requerimento (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);</li> <li>2. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma;</li> <li>3. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa;</li> <li>4. Fornecer as informações estratégicas e técnicas necessárias ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;</li> <li>5. Aprovar o Documento Final;</li> <li>6. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae;</li> <li>7. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.</li> </ol>
<b>14. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	Conforme contrato de prestação de serviços.
<b>15. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO</b>	Profissional da área ambiental legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe.
<b>16. PRÉ DIAGNÓSTICO</b>	Altamente recomendável a realização do Diagnóstico – Licenciamento Ambiental
<b>17. OBSERVAÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O pagamento da ART é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço;</li> <li>2. A PST é responsável por responder aos órgãos fiscalizadores eventuais questionamentos acerca do pedido de Licenciamento que ocorram em virtude desta prestação deste serviço, mesmo que finalizado o contrato.</li> </ol>